



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 160/2023- Pregão Presencial nº 45/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E TENDA PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DESTA EDITAL. Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2023, às 08h00min, estiveram reunidos na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, Rua João Norberto de Lima nº 222 - Centro, o Pregoeiro Oficial Luiz Alberto Inácio, e sua Equipe de Apoio composta pelos servidores, Alexandre Domingues de Carvalho, Alyson Moraes Pereira, Cecília Carvalho da Silva, instituída pela Portaria nº 1.310/2023. O Pregoeiro abriu a sessão em atendimento às disposições do edital para o ato de recebimento dos documentos para o credenciamento, onde estiveram presentes os seguintes participantes: **GLOBAL SERVICE**, CNPJ 23.441.118/0001/-50 representada pelo Sr. Frederico Nestor Carvalho Rosa, portador do RG nº MG-6669152, CPF nº 073.223.196-56; **IZANOR RIBEIRO ME** CNPJ: 07.830.002/0001/-57 representada pelo Sr. Izanor Ribeiro portador do RG nº M5145598, CPF 028.186.216-82 e **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 26.472.461/0001-50 representada pelo Sr. Antônio Carlos Batista portador do RG nº MG11345879, CPF: 059.175.756-73. A equipe de apoio procedeu à abertura do envelope nº 1 - Proposta sendo rubricada pelo Pregoeiro, membros da Comissão e licitante presente. A empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA**, durante a apresentação da proposta rasurou o item quatro, onde o pregoeiro consultando o jurídico decidiu por desclassificar a empresa na fase de proposta. A empresa **IZANOR RIBEIRO ME**, não apresentou o vínculo conforme edital no item 4 – “c) *Juntamente a Proposta, a empresa deverá apresentar o vínculo com Profissional Técnico de Som e de Iluminação devidamente habilitado. A comprovação deverá ser feita conforme item 3.5.*” o pregoeiro diante do tópico “**2 da classificação das propostas comerciais**”, item “2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo onde não atendeu a especificação do edital e o pregoeiro consultando o jurídico que o assim entendeu pela sua desclassificação”. Após o término da primeira etapa, procedeu-se à abertura do envelope numero 2 - Documentação da empresa que apresentou o lance mais vantajoso. Conferida as documentações pelo Pregoeiro e comissão, sendo rubricadas por estes e pelos representantes presentes, estando tudo em conformidade, a empresa **GLOBAL SERVICE** foi habilitada e também a ganhadora do certame após difícil negociação, contudo o pregoeiro contactou por telefone o gestor de contrato em relação ao valor da licitação. A documentação das demais empresas desclassificadas foram devolvidos. As empresas presentes não manifestaram intenção de interpor recurso. Encerrada a fase, o referido certame será apresentado à autoridade superior para devida homologação, considerando o ocorrido no decurso do certame, autorizada a homologação nos termos da Lei a empresa será convocada para assinar o contrato. Nada mais havendo a relatar, a Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, eu, Alexandre Domingues de Carvalho, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante da empresa.



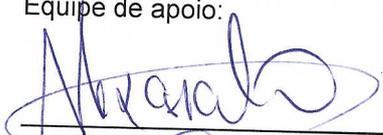
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


Luiz Alberto Inácio
(Pregoeiro)

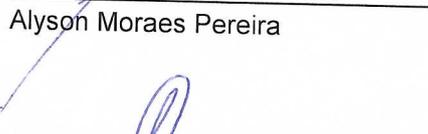
Equipe de apoio:



Alexandre Domingues de Carvalho



Alyson Moraes Pereira



Cecília Carvalho da Silva

Licitante:



Empresa: IZANOR RIBEIRO ME
Representante: Izanor Ribeiro



Empresa: GLOBAL SERVICE
Representante: Frederico Nestor Carvalho Rosa



Empresa: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA
Representante: Antônio Carlos Batista

